DECRETO LEGISLATIVO nº 04, de 27 de outubro de 2009.

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, O PROJETO "ALUNO BOM DE NOTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER que ela aprova e seu Presidente promulga, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o **"PROJETO ALUNO BOM DE NOTA",** que homenageará os três melhores alunos de cada uma das séries do ensino fundamental e médio das escolas públicas do município.

Art. 2º - A outorga do CERTIFICADO "ALUNO BOM DE NOTA" será reproduzida em Diploma, mencionando o referido Decreto Legislativo e sua entrega se dará em Sessão Solene a ser designada pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2009.

Geraldo Teixeira
Presidente da Câmara

Publicada nesta data: 27/10/2009

ROSANGELA AP. MELO GONÇALVES
SECRETÁRIA DO LEGISLATIVO
CPF Nº 110.877.058-81

Registrada nesta data: 27/10/09
Livro nº 01, sob. folha nº 14
Sob. n.º 216